

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 55, de 2016 (Mensagem nº 333, de 16 de junho de 2016, na origem), do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor TIAGO COUTO BERRIEL para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

RELATOR: Senador FLEXA RIBEIRO

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea “d”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por meio da Mensagem nº 55, de 2016, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Tiago Couto Berriel, para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil (BC).

Os referidos dispositivos conferem competência privativa ao Presidente da República para nomear e ao Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto e após arguição pública, as indicações de ocupantes a cargos dirigentes do BC.

O ato nº 2, de 12 de abril de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) disciplina o processo de aprovação de indicação de autoridades, no que se refere às declarações pessoais, à argumentação escrita e ao conteúdo do currículo a serem apresentados pela autoridade sujeita à arguição desta Comissão.

O currículo anexo à Mensagem Presidencial evidencia que o Senhor TIAGO COUTO BERRIEL possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado.

Bacharel em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), em 2002, onde foi bolsista integral por mérito

acadêmico, concluiu o Mestrado em Economia na mesma Instituição em 2005. Após, complementou sua formação acadêmica na Universidade de *Princeton*, nos Estados Unidos, onde foi orientado pelo prêmio Nobel Dr. Christopher Sims, adquirindo o título de Doutor em Economia em 2010.

É Professor Assistente na PUC-Rio desde janeiro de 2014, e, anteriormente, de julho de 2010 a novembro de 2013, exerceu a mesma função na Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas (EPGE-FGV). Suas atividades de pesquisa concentram-se nas áreas de macroeconomia, economia monetária e finanças internacionais.

Possui publicações de artigos em revistas científicas internacionais, além de longa lista de participações como apresentador em conferências e seminários na área econômica, no Brasil e no exterior.

Na academia, a partir de 2010, ministrou as disciplinas de Teoria Macroeconômica I e II, Política Monetária para o Mestrado e Doutorado da FGV. Também já lecionou Macroeconomia II e IV, Finanças Internacionais, Economia Monetária e Modelos Monetários e Fiscais, desde a Graduação até o Doutorado na PUC-Rio.

Relativamente a sua experiência profissional, atua no setor privado como responsável pela análise macroeconômica na empresa Pacífico Gestão de Recursos, desde 2011. É sócio das empresas Berriel Consultoria em Gestão Empresarial; Pacífico Holding e BC Consulting Consultoria Econômico-Financeira Sociedade Simples.

Quanto às declarações de cunho pessoal exigidas pelo art. 383, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, constata-se que não possui parente que exerce ou exerceu atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional; que possui regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal; que não figura como autor ou réu em nenhuma ação judicial, e que, nos últimos cinco anos, não teve atuação em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Em atendimento ao prescrito no inciso II, “e”, do art. 1º do Ato nº 2, de 2011, da CAE, que disciplina o processo de aprovação de autoridades em seu âmbito, declarou não ter atuado, nos últimos cinco anos, em instituição que esteja sujeita a fiscalização do Banco Central.

As atividades profissionais, bem como a formação acadêmica, mencionadas em seu currículo – que se encontra à disposição dos eminentes integrantes deste Colegiado – revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica adequada do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor TIAGO COUTO BERRIEL para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sala da Comissão, em 5 de julho de 2016

Senadora GLEISI HOFFMANN, Presidente

Senador FLEXA RIBEIRO, Relator

